

Lei nº 2.396, de 09 de junho de 2004.

**“Abre Crédito Suplementar,
aponta recurso”.**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
01 – Secretária da Saúde - ASPS

10.271.0031.2038 – Contribuição Previdenciária – ASPS
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – servidores..... R\$ 190.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0010.2037 – Manut dos Serv. Da Saúde – PAB
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. E Vantag. Fixas do Servidores R\$ 123.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
01 – Secretária da Saúde – ASPS

10.301.0010.2036 – Manut. Dos Serv. Da Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000.00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J..... R\$ 50.000.00

10.122.0009.1036 – Aquisição Ter. Constr. Ampl. Prédio Public.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000.00

10.122.0010.2025 – Assistência Médico – Hospitalar
3.1.90.08.07.02.00 - Contr. Ent./ Atendimento saúde R\$ 20.000.00

10.122.0011.1008 – Aquisição de Equip. e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000.00

08 – SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0010.2037 – Manut dos Serv. Da Saúde – PAB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 90.000.00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. J. R\$ 20.000.00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P. F. R\$ 13.000.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de junho de 2004.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos